



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

OFÍCIO Nº 0378/2020

Lages/SC, 24 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor,

Passo às suas mãos, cópia da **Moção Legislativa nº 206/2020**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

VONE SCHEUERMANN
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Senado Federal Anexo 2 Ala Tancredo Neves Gabinete 10, Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 - Brasília DF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO

Em 23 de junho de 2020

PRESIDENTE

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0206/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Moção de apoio ao projeto de lei nº 2985/2020, de autoria do Senador Federal Romário de Souza Faria (projeto que garante à pessoa com deficiência, internada com covid-19, direito a um acompanhante).

O(s) Vereador(es) abaixo nominados, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio da Moção Legislativa ao **Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, e em especial ao Excelentíssimo Senador Romário de Souza Faria.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte MOÇÃO LEGISLATIVA:

Apresento a presente Moção Legislativa de apoio ao Projeto de Lei de nº 2985/2020, de autoria do Senador Federal Romário de Souza Faria, projeto este que garante à pessoa com deficiência internada com covid-19, direito a presença de acompanhante em condições específicas.

Tal solicitação se justifica porque as pessoas com deficiência, muitas delas com doenças raras, constituem um grupo que merece proteção especial, particularmente em situações em que se apresentam mais vulneráveis, como em momentos de hospitalização, dadas as suas necessidades especiais e os cuidados pessoais intensivos que requerem.

Ainda, frisa quais as condições específicas que deve haver por parte do acompanhante:

1. Proteção individual para o acompanhante;
2. Acompanhante não integrar grupo de risco para Covid-19, nem coabitar com pessoa do grupo de risco;
3. O acompanhante não apresentar sintomas clínicos de quadro respiratório agudo ou outros;
4. O acompanhante aceitar cumprir as normas de segurança e as determinações do estabelecimento de saúde sobre o período de permanência e a alternância de acompanhante, de forma a minimizar o trânsito de pessoas;
5. Não haver contraindicação expressa e justificada da equipe médica que assiste o paciente.

Diante do exposto, apresento MOÇÃO DE APOIO, pugnando pela adoção das medidas indicadas no projeto de lei supracitado.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

David Moro
Vereador

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: camaralages@camaralages.sc.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

